



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ANTÔNIO BARBOSA SILVA – LOCADOR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], conforme Decreto nº 23.922 de 20 maio de 2019, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, **ANTONIO BARBOZA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado LOCADOR, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art.24, X da Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no **Processo Administrativo nº 3001.0171.2019, SEI nº. 3001.100239.2022, 300.101277.2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação, do imóvel situado na **Rua Pinheiro Machado com Avenida Presidente Vargas 176**, Município de **São Miguel do Guaporé**, Estado de Rondônia, com área privada de **173,55m²** (cento e setenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), por mais 12 (doze) meses, 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§ 1º O valor global do presente contrato é de **R\$33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte de Recurso;

0100; Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da **Pré-empenho** nº 2022PE000191 e **Nota de Empenho** nº 2022NE00370, ambas no valor de R\$ 12.554,84 (doze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 009/2019/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2022.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral

**ANTONIO BARBOZA SILVA,**  
**LOCADOR – CPF nº: 490.669.789-53**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barboza da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/06/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0054166** e o código CRC **CB034124**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101277.2022.

Documento SEI nº 0054166v2